



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1050/2009

Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de setembro/2007 à setembro/2009, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de setembro de 2009, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em setembro de 2007	Referência de avanço em setembro de 2009
CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO	2	3
MARIA DE LOURDES C. DE FREITAS	2	3
NEILA CASAGRANDE PACHECO	2	3
NILZA APARECIDA DA SILVA	2	3
SILVIA REGINA WEILLER ALVES	2	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2009

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE 23 / setembro / 2009
DE Nº 8687
UBUARANA, 23 / 09 / 2009
W. B. G. L.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO